



PREFEITURA DE VALINHOS

Do P.L. nº 222/13 – Autógrafo nº 130/13 – Processo nº 4.121/13-CMV – Processo nº 7.389/12- PMV

LEI Nº 4.944, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 50.000,00.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil.....	R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variav. Pes. Civil.....	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipam.e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

Do P.L. nº 222/13 – Aut.nº 130/13 – Proc.nº 4.121/13-CMV – Proc.nº 7.389/12- PMV – Lei 4.944/13

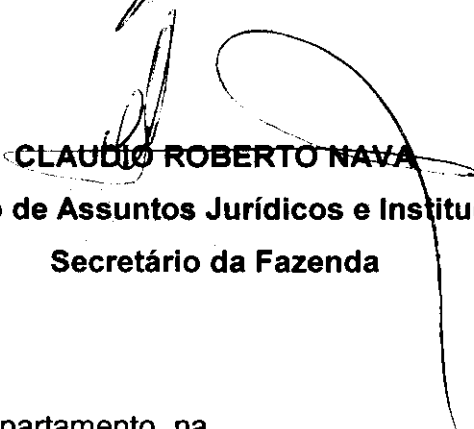
fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção.....	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Servs. Tercs. P. Jurídica.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 50.000,00

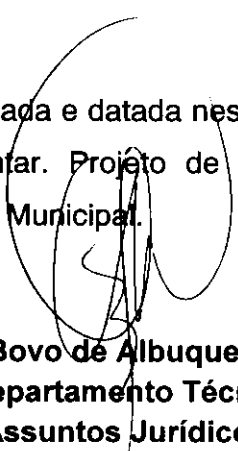
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de dezembro de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da
Mesa da Câmara Municipal.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais